LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2025.

De 07 de março de 2025.

Lei Sancionada
Em, 07/03/25
PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 07/03/25
ASS.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1010/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES PRORROGAÇÃO DO PME DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1010/2015, de 17 de junho de 2015, que trata sobre as adequações do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Muritiba-BA, ao Plano Nacional de Educação- PNE.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas exclusivamente as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 07 de março de 2025.

ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA – 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO IX – EDIÇÃO N° 41

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1290/2025:** "AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.° 1010/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES PRORROGAÇÃO DO PME DO MUNICÍPIO DE MURITIBA.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2025.03.07 11:40:15 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA
Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SEXTA-FEIRA
07 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 41

LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2025.
De 07 de março de 2025.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1010/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES PRORROGAÇÃO DO PME DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1010/2015, de 17 de junho de 2015, que trata sobre as adequações do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Muritiba-BA, ao Plano Nacional de Educação- PNE.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas exclusivamente as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 07 de março de 2025.

ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Prefeita Municipal